



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____

783/2025

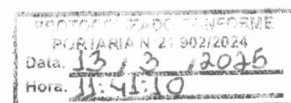
Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão de Administração Pública, nos termos do artigo 48 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação - SMED, à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG) e à Secretaria Municipal de Governo (SMGO), **pedido de informação sobre o retorno da conversão em espécie da licença por assiduidade, também conhecida por férias-prêmio, ou gozo por servidores da categoria de Assistentes Administrativos Educacionais**, doravante denominados AAEs.

O regime jurídico dos servidores públicos estabelece o conjunto de normas que rege a relação entre o Estado e seus agentes, disciplinando direitos, deveres, garantias e restrições inerentes ao exercício da função pública. Nesse contexto, aspectos relacionados à carreira dos servidores, como as licenças, estão diretamente vinculados a esse regime, o qual é de competência desta Comissão de Administração Pública.

É notório que professores municipais têm direito à conversão em espécie ou gozo de suas férias-prêmio, sendo uma exceção listada no §2º artigo 159 da Lei nº 7.169/96. Na referida Lei, portanto, consta a vedação da conversão em espécie para as demais categorias, o que impede a fruição desta opção do benefício e basicamente obriga que servidores como Assistentes Administrativos Educacionais tirem Licença-Prêmio por assiduidade. Contudo, também a fruição desse direito fica prejudicada, em razão do déficit de pessoal, o que culmina em inúmeros prejuízos aos AAEs.

É importante ressaltar que os AAEs, apesar de não serem considerados docentes, são profissionais da educação, com ampla e indispensável importância para o funcionamento do sistema educacional municipal.



511209

Excelentíssimo Sr.
Vereador Wagner Ferreira
Presidente da Comissão de Administração Pública

VEREADOR
Wagner
FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Diante da latente falta de profissionais desta categoria, o afastamento dos AAEs geraria prejuízos graves à Educação Municipal, levando em consideração os diversos setores que atuam, dentre eles aqueles que integram a rede municipal de educação, na secretaria de gestor e aqueles que se encontram fora da escola.

Tendo em vista, portanto, a situação acima descrita, questiona-se:

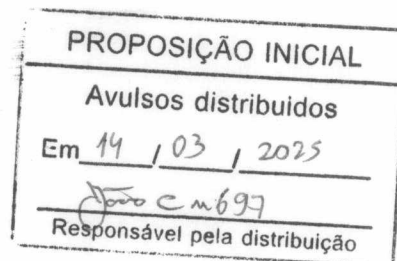
1. Há algum planejamento para permitir o retorno da conversão das férias-prêmio em espécie ou gozo para os AAEs? Se sim, quais são as medidas previstas?
2. Há um entendimento e/ou estudos sobre os impactos da ausência dos servidores ora descritos que possuem direito ao gozo de Férias-Prêmio?
3. Quantos servidores desta categoria estariam aptos a usufruir da licença-prêmio atualmente?
4. Há previsão de realização de concursos públicos ou processos seletivos para suprir eventuais defasagens na categoria de AAEs, considerando a possível necessidade de afastamento para usufruto da licença-prêmio?

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

WAGNER DE
JESUS
FERREIRA:0369
9681661

Assinado de forma
digital por WAGNER DE
JESUS
FERREIRA:03699681661
Dados: 2025.03.13
11:39:45 -03'00'

Vereador Wagner Ferreira
PV



Excelentíssimo Sr.
Vereador Wagner Ferreira
Presidente da Comissão de Administração Pública

VEREADOR
Wagner
FERREIRA